

EDITAL PARA REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO DE OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE DIAMANTINA – 2008.

O diretor da Faculdade de Ciências Jurídicas de Diamantina, Herman Nébias Barreto, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 50 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, cominado com o artigo 82 do Regimento Interno da Faculdade de Ciências Jurídicas de Diamantina e com o Parecer nº 409/2003 do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, comunica aos interessados que estarão abertos os protocolos para requerimento de inscrição para processo seletivo de obtenção de novo título visando ao preenchimento das vagas remanescentes do concurso vestibular de janeiro de 2008 do curso de bacharelado em Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas de Diamantina – FCJ para o primeiro período, turno diurno.

I – DAS VAGAS OFERECIDAS

I.1 – São oferecidas **05 (cinco) vagas** para o processo seletivo de obtenção de novo título para bacharelado em Direito com ingresso no primeiro semestre letivo de 2008, primeiro período do curso, turno diurno.

II – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.

II.1. – Para requerer a participação no processo seletivo de obtenção de novo título o candidato deverá ser obrigatoriamente diplomado em curso de graduação reconhecido por órgão oficial competente;

II. 2. Não serão aceitas inscrições de portadores de diploma em licenciatura curta;

III – DO REQUERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

III. 1 – A inscrição do candidato no processo seletivo de obtenção de novo título implica plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital e termos

aditivos, no Estatuto da Fundação Educacional do Vale do Jequitinhonha e no Regimento Interno da Faculdade de Ciências Jurídicas de Diamantina – FCJ.

III. 2 – O período de requerimento de inscrição para o processo seletivo mediante obtenção de novo título será do dia **18 ao dia 25 janeiro de 2008**;

IV – DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

IV. 1 – O protocolo do requerimento para participar do processo seletivo de obtenção de novo título para bacharelado em Direito deverá ser realizado no Serviço de Atendimento ao Estudante (SAE) da Fundação Educacional do Vale do Jequitinhonha – FEVALE, situado na Rua da Glória 394, Centro, de 08:00h às 12:00h e de 14:00 às 18:00h.

IV. 2. Para protocolar a formalização da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) exposição de motivos do interesse em cursar Direito redigida pelo candidato em formulário próprio fornecido pelo Serviços de Assistência do Estudante (SAE) da Fundação Educacional do Vale do Jequitinhonha – FEVALE;
- b) cópia autenticada do diploma de graduação;
- c) *curriculum vitae*;
- d) histórico escolar oficial da instituição onde cursou a graduação, com assinaturas e carimbos dos responsáveis;

IV. 3. – Os candidatos que até a data da inscrição estiverem em processo de registro de diploma poderão apresentar, provisoriamente, declaração oficial dessa situação expedida pela instituição onde cursou a graduação acompanhada de declaração de conclusão do curso;

IV. 4 – Só serão processadas as inscrições devidamente documentadas e que cumpram todos os requisitos fixados por este Edital.

V. DO EXAME DE SELEÇÃO.

V.1 – O exame de seleção consistirá em uma redação dissertativa com valor de 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório, versando sobre conteúdos de ciências sociais e humanidades.

V.2 – A prova de redação com duração total de 2 (duas) horas, será realizada no dia **29 de janeiro de 2008**, das 18:00h às 20:00h, nas dependências da Faculdade de Ciências Jurídicas de Diamantina.

V.4 – Somente serão corrigidas as provas escritas à caneta azul ou preta e que forem elaboradas em conformidade com as orientações constantes na respectiva prova.

V.5 – O candidato que não obtiver o aproveitamento mínimo de 60% (sessenta e por cento) dos pontos na prova de redação será automaticamente eliminado do processo seletivo.

V.6 – Não caberá nenhum recurso da correção da prova do processo seletivo de obtenção de novo título;

V.7 – Em hipótese alguma serão admitidas vistas, cópias e revisão de prova do processo seletivo de obtenção de novo título.

V.8 – Serão observados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) candidatos que tiverem concluído doutorado em qualquer instituição de ensino superior reconhecida por órgão competente;
- b) candidatos que tiverem concluído mestrado em qualquer instituição de ensino superior reconhecida por órgão competente;
- c) candidatos que tiverem concluído pós-graduação lato senso em qualquer instituição de ensino superior reconhecida por órgão competente;
- d) candidatos com melhor histórico escolar de graduação;

V.9 – Na correção da prova serão utilizados os seguintes critérios:

V.10.1. *Critérios materiais:*

- a) capacidade de argumentação, persuasão e reflexão crítica;
- b) habilidade interpretativa;

V. 10.2. *Crerios formais:*

- a) dimens3o pragmática: respeitabilidade às condições de produç3o do texto;
- b) dimens3o semântica: coerência, progress3o, clareza e objetividade;
- c) dimens3o formal: c.1) apresentaç3o da tese; c.2) pertinência ao tema discutido; c.3) clareza e fluência na exposiç3o de idéias; c.4) coerência e adequaç3o no desenvolvimento do tema; c.5) propriedade vocabular; c.6) organizaç3o coerente e adequada dos parágrafos; c.7) propriedade e adequaç3o no uso dos elementos articuladores; c.8) correç3o lingüística: pontuaç3o, ortografia, acentuaç3o gráfica e adequaç3o no uso de elementos morfossintáticos do texto.

VI – DA DIVULGAÇ3O DOS RESULTADOS

V.1 – O resultado do processo seletivo mediante obtenç3o de novo título será divulgado no dia **1º de fevereiro de 2008**, a partir das 17:00h, nas dependências da Faculdade de Ciências Jurídicas de Diamantina – FCJ e na página eletrônica da FEVALE (www.fevale.edu.br) .

VII – DA MATRÍCULA.

VII.1– A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo para obtenç3o de novo título será realizada nos dias **07 e 08 de fevereiro de 2008**, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, no DRCA - Departamento de Registro e Coordenaç3o Acadêmica da Fundaç3o Educacional do Vale do Jequitinhonha – FEVALE.

VII. 2 – Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato que não efetuar a matrícula no prazo estipulado no item VI.1.

VII. 3 – Para a efetivaç3o da matrícula, o candidato aprovado deverá comparecer ao DRCA - Departamento de Registro e Coordenaç3o Acadêmica - portando os seguintes documentos:

- a) certificado de conclus3o do ensino médio ou equivalente, acompanhado do histórico escolar (original e duas fotoc3pias);

- b) revalidação do diploma ou do certificado de conclusão expedido pela Secretaria de Estado da Educação para os candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente fora do curso regular ou no exterior;
- c) carteira de identidade (original e duas fotocópias) ou outro documento oficial de identificação com foto;
- d) CPF (original e duas fotocópias);
- e) certidão de nascimento ou casamento (original e duas fotocópias);
- f) prova de quitação com o Serviço Militar para os maiores de dezoito anos do sexo masculino (original e duas fotocópias);
- g) título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais para os maiores de dezoito anos (original e duas fotocópias);
- h) duas fotos 3x4 recentes e iguais.

VII.4 - As cópias dos documentos não autenticadas deverão ser acompanhadas dos originais, para conferência.

VII.5 – A matrícula é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ser cancelada pela Fundação Educacional do Vale do Jequitinhonha, caso seja detectada irregularidade na documentação apresentada.

VIII– DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

VIII.1 – O candidato selecionado estará sujeito ao calendário, currículo da Faculdade de Ciências Jurídicas de Diamantina – FCJ e às normas regimentais em vigor.

VIII.2 – As disposições e instruções contidas neste Edital e na prova de seleção constituem normas que complementarão o presente Edital.

VIII.3 – A direção da Faculdade de Ciências Jurídicas de Diamantina poderá publicar termos aditivos a este Edital.

VIII.4 – A Fundação Educacional do Vale do Jequitinhonha não credencia nenhum agente recebedor de inscrições ou matrículas, nem autoriza qualquer interveniente nas relações do candidato com a Instituição a não ser aqueles prescritos em lei.

VIII.5 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Departamental da Faculdade de Ciências Jurídicas de Diamantina.

Herman Nébias Barreto

Diretor da Faculdade de Ciências Jurídicas de Diamantina